

Relatório Final – Recadastramento 2022

O Edital de Recadastramento nº 001/2022 foi publicado em 26/05/2022, estabelecendo a obrigatoriedade dos beneficiários (aposentados e pensionistas) da PreviBarras de efetuarem o recadastramento previdenciário, conforme previsto no art. 9º, inciso II da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

O período aberto para que todos pudessem realizar o recadastramento foi de 12/09/2022 até 15/12/2022.

Terminado o período citado acima, realizou-se a conferência dos documentos apresentados, onde foi verificado e solicitado os documentos faltantes, e após os beneficiários fazerem a entrega completa da documentação, os mesmos tiveram seu recadastramento Deferido (Aprovado).

Os beneficiários que, porventura, não apresentaram a documentação completa ou não compareceram pessoalmente ou de modo on line para efetuar o recadastramento terão seu benefício suspenso na próxima Folha de Pagamento.

O percentual de recadastramento finalizados, deferidos e aprovados é:

Recadastramento					
Beneficiários Recadastrados	Total a Realizar	Não Apresentou Documentação	Faltando Documentação	Finalizados Aprovados	% Final
APOSENTADOS	168	0	0	168	100%
PENSIONISTAS	56	4	0	52	93%

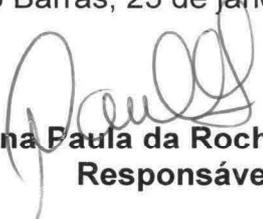
Os pensionistas que não compareceram para realizar o recadastramento foram:

- **Guilherme Henrique Garcia Silveira;**
- **Maria Margarida da Cruz;**
- **Nelsa Cabral de Paula;**
- **Valdevina Bonfin Cordeiro.**

O presente relatório está sendo encaminhado para a Presidência e Secretaria Executiva para que tomem as providências necessárias relativas aos beneficiários citados acima.

O Recadastramento Previdenciário do exercício de 2022, encontra-se encerrado.

Quatro Barras, 23 de janeiro de 2023.



Ana Paula da Rocha Pires
Responsável